

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Recomendação

Pela disponibilização de veículo de emergência e socorro animal para animais de companhia e criação de uma linha SOS animal no site do município

Considerando que:

É competência das câmaras municipais proceder à captura de cães e gatos errantes encontrados na via pública fazendo-os recolher ao canil ou gatil municipal, conforme previsto pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

No ponto 2 do artigo 7.º (Princípios gerais de proteção dos animais) do Regulamento de Saúde e Bem-estar Animal pode ler-se: “Os animais doentes, feridos ou em perigo devem ser socorridos”.

É frequente um munícipe deparar-se, por motivos diversos, com situações de cães e gatos atropelados ou feridos nos espaços públicos (representando também um perigo para a segurança rodoviária) ou em condições de saúde muito precárias, não sabendo como agir e com a concomitante falência de respostas em tempo útil na recolha e tratamento dos mesmos, em particular quando o animal corre risco de vida, fora do horário de expediente do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do município (CROAC) e das associações de proteção animal e no período noturno.

Cada vez mais, os portugueses, e os setubalenses e azeitonenses não são exceção, têm vindo a exigir mais e melhores condições para os animais de companhia. Existe, e bem, um protocolo de articulação e cooperação entre o CROAC, as autoridades policiais e os Bombeiros Sapadores de Setúbal para que estes últimos efetuem o auxílio e socorro a animais feridos ou atropelados no período noturno e aos fins de semana, encaminhando o cão ou o gato para um dos hospitais veterinários parceiros do projeto. Porém, este é desconhecido da esmagadora maioria dos munícipes e não se encontra explícito no site do município, o que desmotiva amiúde a assistência aos animais sinistrados.

A criação de uma linha ou número SOS animal para ocorrências que envolvam animais errantes sinistrados ou doentes poderia diminuir o esforço dos munícipes na procura de uma entidade que possa

recolher, transportar e assistir o animal sinistrado ou doente em tempo útil independentemente do dia e hora da ocorrência, fornecendo uma resposta célere na assistência a esses animais.

De momento, não existe qualquer veículo de emergência e socorro animal que permita a recolha e o transporte de animais 24h por dia em situações de emergência, designadamente sinistrados, apetrechada com equipamento de emergência veterinária, onde seja possível proporcionar o suporte básico de vida do animal até que este chegue ao CROAC ou aos hospitais parceiros do projeto.

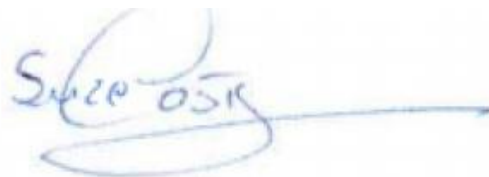
Numa ótica de otimização de recursos, e tendo sido o dispositivo municipal de proteção e socorro aumentado com a aquisição de uma nova ambulância de tipo B/ABSC para o socorro de doentes que necessitem de suporte básico de vida durante o transporte, poderá passar a existir a disponibilidade de um veículo de emergência que não esteja em utilização ser afeto à emergência e socorro animal.

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal, na sua reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021, delibera recomendar à Câmara Municipal de Setúbal que:

1. Desenvolva as diligências necessárias para a disponibilização de um veículo de emergência e socorro animal para animais de companhia e a criação de uma linha SOS animal no site do município.

Setúbal, 26 de fevereiro de 2021

A Deputada Municipal do Pessoas–Animais–Natureza (PAN),



Suzel Costa